LEI N.º 2.381/2006

"Referenda convênio com o Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté, inscrito no CNPJ sob o nº 16.505.851/0001-86 e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo referendar convênio de Cooperação Operacional na Área de Assistência Médica com o **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.505.851/0001-86, para a realização de cirurgias eletivas relacionadas no Plano Operativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão sob a rubrica orçamentária nº 02.06.01.10.122.0012.2050 – Manutenção Atividades Administrativas do Serviço de Saúde – 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo dos convênios outrora celebrados com o **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ.**

Art. 4º - Revogam-se, no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e seis (23/08/2006).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos